



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 28/04/2026	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 113/2026 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT COAUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.		

O Vereador e a Vereadora que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO**, a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. MARIA APARECIDA CORREA DOS SANTOS VALDEZ**, ao Secretário de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER PERIGO**, ao Meritíssimo Juiz da Vara Criminal de Nova Andradina, **Sr. Dr. JULIANO LUIZ PEREIRA**, à Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Andradina-MS, **Sra. ETIENE CÍNTIA FERREIRA CHAGAS**, e ao Diretor da AGEPEN – Nova Andradina, **Sr. RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**, e solicitando a **AMPLIAÇÃO** do convênio já existente, oriundo da Indicação nº 210/2021, para incluir maior número de internos e detentos em atividades laborais, especialmente voltadas à limpeza pública, manutenção urbana e conservação de espaços públicos.

Justificativa

A presente indicação visa ampliar uma política pública já existente e comprovadamente eficaz, conforme proposto anteriormente na Indicação nº 210/2021, que trata da utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais com fins de remição de pena e reinserção social.

A ampliação do convênio para incluir serviços de limpeza pública e manutenção urbana trará diversos benefícios, tais como:

- **Aumento das oportunidades de ressocialização** dos internos e detentos;
- **Redução da ociosidade no sistema prisional**, contribuindo para um ambiente mais organizado e produtivo;
- **Melhoria na limpeza e conservação da cidade**, beneficiando diretamente a população;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

• INDICAÇÃO Nº. 113/2026 FL. 2/2

- **Diminuição de custos para o município**, com uso de mão de obra supervisionada;
- **Fortalecimento de políticas públicas humanizadas**, alinhadas à Lei de Execução Penal.

Além disso, o trabalho desempenha papel fundamental na dignidade da pessoa humana, promovendo qualificação, disciplina e preparando o indivíduo para o retorno à sociedade.

Diante disso, a ampliação do programa representa um avanço importante para o município de Nova Andradina, unindo interesse social, economia pública e segurança.

Nova Andradina, 14 de abril de 2026.

JOSENILDO CEARÁ - PT
“Lider do PT”
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – MDB
“Gabriela Delgado”
Vereadora - 1º. Secretária